



LIVRO - 536
FOLHAS - 083
TRASLADO

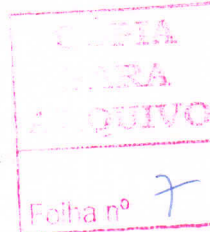
Poder Judiciário - Comarca de Goiânia - Goiás
6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República de L. Sarney, 1222 - Rua E nº 12 - Setor 015

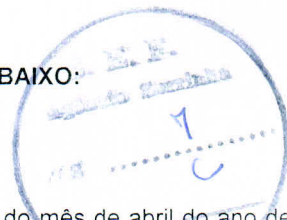
Fone: (62) 3094.1222 - Fax: (62) 3093-6600

Dr. Walder Barbosa de Faria

Tabela



ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, NA FORMA ABAIXO:



S A I B A M todos quantos esta Pública Escritura virem que, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (26/04/2012), da Era Cristã, nesta cidade de Goiânia-GO, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: VALDIVINA EMILIA DAS GRAÇAS MATSUTANI**, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 377.411-SSP-GO, 2ª via, inscrita no CPF sob o nº 087.987.451-15 e seu esposo **JAIRO HIROFUMI MATSUTANI**, servidor público federal, portador da Cédula de Identidade nº 149910-SIC-GO, inscrito no CPF sob o nº 118.492.821-53, brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Avenida Couto Magalhães, quadra 30, lote 4-A, Vila Mauá, nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADO COMPRADOR: GICELMO VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, casado com ANDRÉA HAYASAKI VIEIRA sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Cédula de Identidade nº 1.855.634-SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 463.838.911-20, residente e domiciliado na Alameda dos Ipês, esquina com Viela 5, quadra 14, lote 18, Jardins Florença, nesta Capital; os presentes entre si conhecidos e ora reconhecidos como os próprios de que trato, à vista dos documentos de identidade supracitados, os quais me foram apresentados no original, pelo que porto minha fé. Então, pelas partes, falando cada uma por sua vez, foi declarado o seguinte: **PRIMEIRO - DO OBJETO** - Os Outorgantes Vendedores são senhores e legítimos possuidores, a justo título, de **um lote de terras para construção urbana de número quatro traço "A" (4-A), da quadra trinta (30), situado na Avenida Couto Magalhães, na Vila Mauá, nesta Capital, com a área de 366,30 metros quadrados, medindo: 19,80 metros de frente; 18,50 metros pela linha que divide com o lote 04; 19,80 metros com uma viela; e, 18,50 metros com o lote 04;** **SEGUNDO - DA PROCEDÊNCIA DA AQUISIÇÃO** - Referido imóvel foi havido por compra feita de Odilon Joaquim Duarte e sua esposa, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 7º Tabelionato desta Capital, Livro 597, Fls. 192/V, em 04.10.1990; e está devidamente **matriculado** no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº **54.451**; **TERCEIRO - DA VENDA E COMPRA** - Pela presente Escritura, na forma prescrita no art. 108 do Código Civil 2002, os Outorgantes vendem ao Comprador, como de fato e na verdade vendido têm, o imóvel aqui objetivado, pelo preço certo e ajustado de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, pagos, neste ato, em moeda corrente do país; **QUARTO - DA QUITAÇÃO** - O preço à vista foi pago, cujo montante foi conferido e achado exato, razão pela qual os Outorgantes Vendedores dão ao Comprador a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar; **QUINTO - DA TRANSMISSÃO** - Os Vendedores transmitem ao Outorgado Comprador toda posse, domínio, direito e ação que tinham e vinham exercendo sobre o imóvel, para que dele possa usar e livremente dispor desta data em diante, obrigando-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer esta Escritura sempre boa, firme e valiosa, e responderem pela evicção legal, se chamados à autoria, por bem desta Escritura. **SEXTO - DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÔNUS** - Os Outorgantes Vendedores declaram que: **6.1)** o imóvel ora alienado encontra-se completamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dúvidas e demais encargos, mesmo por hipotecas, ainda que legais ou convencionais, impostos e taxas em atraso ou outros gravames, respondendo por quaisquer débitos, até a presente data; **6.2)** sob responsabilidade civil e penal, inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta ou demandas que possam levá-los à insolvência, (art. 1º, Inciso V, § 3º, Dec. 93.240/86), e não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS, inclusive assumem, solidariamente, integral responsabilidade por qualquer ação ou execução promovida contra os Vendedores ou mesmo contra empresas de que façam parte, a qualquer título, as quais, de qualquer forma, possam afetar ou provocar qualquer gravame ou litígio em relação ao imóvel ora alienado; **SÉTIMO - DAS CERTIDÕES E DOS IMPOSTOS** - Foram-me apresentadas, pelo Outorgado Comprador, as seguintes Certidões Negativas, em nome dos Vendedores, a saber: da Fazenda Pública Estadual, números das Certidões: 9047012 e 9047025, emitidas em: 26.04.2012 com validade de 30 dias, Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Códigos de Controle das Certidões: 6027.EB8E.8F17.750A e 9F95.A438.B023.073C, emitidas em 26.04.2012, válidas até 23.10.2012, de Distribuição, Ações e Execuções Cíveis, Criminais da Justiça Federal Seção Judiciária do Estado de Goiás nºs 104279 e 104277, emitidas em 26.04.2012; Débitos Trabalhistas (CNDT), números da Certidões: 2972739/2012 e 2972793/2012, emitidas em 26.04.2012, válidas até: 22.10.2012, inclusive Certidão atual de inteiro teor da Matrícula do imóvel, as quais acompanharão o traslado desta, autorizando o adquirente, neste ato, a dispensa da apresentação da Certidão da Fazenda Pública Municipal (Dec. 93.240/86). A Guia de Imposto de Transmissão devida será anexada ao traslado que desta se extrair, quando da apresentação do mesmo junto ao CRI competente. Pelos ora Vendedores, me foi dito, ainda, que se comprometem a desocupar

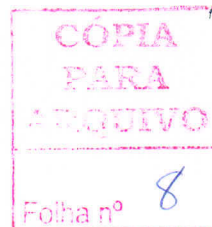
CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

LIVRO - 536

FOLHAS - 083

Escrituras Autenticações
Contratos Rec. de Firmas
Procurações Fotocópias

**PREFE SECRET**

CONTRIBUI
GICELMC
INSCRIÇÃO
325.011.0
ENDEREÇO
AV GENE
VI MAUA

TRIBUTOS
1201 - IS
REFERENC
04/2012

INFORMAC
! PROCES
VALOR A
AREA TE
ESCRITU
PROT. 1

VALIDADE
30/04/20
MULTA
*****0

MENSAGEN
DOCUMENTO
SOMENTE

VIA CONTRIBUI

INFORMAC
! PROCES
ASSUNTO
INSCRIÇÃO
NOME

END.: A
: VI MA
VALOR A
AREA TE
TOTAL A

VIA PROCES
cortar aqui

o imóvel, objeto desta Escritura, impreterivelmente até o dia 11.06.2012 do que dou fé. Pelo Outorgado Comprador, ainda, me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, inclusive declara estar ciente que o imóvel acima, para ser registrado, depende de avaliação da Prefeitura e seu respectivo pagamento do Imposto de Transmissão. Emitir-se-á a DOL junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo legal (Lei nº 10.426 de 24.04.02). Certifico que o imóvel, objeto desta está cadastrado na Prefeitura sob a Inscrição nº 325.011.0039.000-1, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$45.383,85, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para os fins da Tabela XIII, nº 63, 3ª Nota, da Lei 14.376 de 27.12.02. E de como assim disseram, digitei esta Escritura que, lhes sendo lida em som audível e idioma nacional, aceitam, outorgam e assinam-na. Eu, Lilia Maria Bento Rodrigues, Escrevente, que a digitei, conferi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.318,91 a pagar, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$131,89. Taxa Judiciária: R\$53,81 paga. (aa.) VALDIVINA EMILIA DAS GRAÇAS MATSUTANI, JAIRO HIROFUMI MATSUTANI e GICELMO VIEIRA DOS SANTOS. EM TESTO DA VERDADE. Lilia Maria Bento Rodrigues, Escrevente. Nada mais.

EM TESTO DA VERDADE

Lilia Maria Bento Rodrigues
Lilia Maria Bento Rodrigues
Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

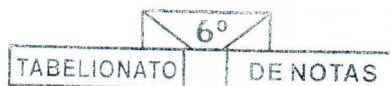
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo 484596 - Livro 1U - Folha 18V

Atos Praticados**R4 - 54.451 - Compra e Venda**

Em 03/05/2012 O Suboficial
Emol: 598,35 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 59,84 Total: 667,82

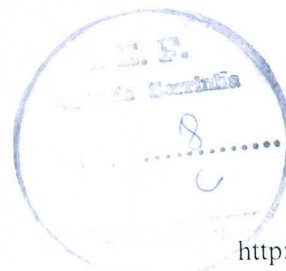
REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



Rua "K" Esq. C/Rua 23 Setor Oeste

Lilia Maria Bento Rodrigues
Escrevente

ESCRITURAS, PROCURAÇÕES RECONHE-
CIMENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.

<http://www.g>